GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 21/6/2001, publicado no DODF de 25/6/2001, p. 16. SEM PORTARIA

Parecer nº 112/2001-CEDF Processo nº 030.007964/96

Interessado: Centro de Ensino Circo Criativo

- Aprova a mudança de denominação da Escola Maternal e Jardim de Infância Circo Criativo para Centro de Ensino Circo Criativo, localizado na QND 38, Lote 42, Taguatinga DF.
- Concede o credenciamento, por um ano, e autorização para oferta de educação infantil e ensino fundamental 1ª a 4ª série.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a organização curricular para o ensino fundamental 1^a a 4^a série.
- Dá outra providência.

I - HISTÓRICO – Consiste o presente processo de pedido de credenciamento e autorização para oferta do ensino fundamental da Escola Maternal e Jardim de Infância Circo Criativo, localizada na QND 38, Lote 42, Taguatinga – DF, tendo como mantenedora LLMS- Centro Infantil Ltda.

A referida instituição de ensino iniciou suas atividades em 1990, oferecendo a educação infantil, nas modalidades creche e pré—escola, e foi autorizada a funcionar por quatro anos, pela Portaria nº 54/93-SE/DF, de 26 de julho de 1993.

O presente processo, protocolado em 30 de agosto de 1996, solicita autorização de funcionamento para o ensino fundamental - 1ª a 4ª série, aprovação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar.

A morosa tramitação dos autos deveu-se, principalmente, às dificuldades da escola em atender às solicitações e sanar as pendências apontadas pelo órgão de inspeção.

Em agosto de 1999, a Diretora do então DIE/SE solicitou novamente o comparecimento da diretora da instituição requerente para tratar do credenciamento (fl. 70). Em 23 de setembro de 1999, a equipe técnica voltou à escola, conforme relatório fl. 79.

Em 20 de março de 2000, a mantenedora da Escola solicitou o credenciamento da instituição e autorização para oferta do ensino fundamental – 1ª a 4ª série (fl. 82).

Em 5 de julho de 2000, a LLMS – Centro Infantil Ltda solicitou a mudança de denominação da Escola Maternal e Jardim de Infância Circo Criativo para Centro de Ensino Circo Criativo (fl. 115). Nesta data, apresentaram o novo Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica.

II - ANÁLISE – Da análise do processo e com base no pronunciamento da Gerência de Orientação e Assistência Técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE, às fls. 156 a 161 dos autos, vale ressaltar o que se segue.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

No que se refere ao credenciamento e à autorização para oferta do ensino fundamental de 1ª à 4ª série, foram solicitados conforme o disposto nos artigos 75 e 76 da Resolução 2/98-CEDF. O processo está instruído de acordo com a legislação em vigor e contém toda a documentação pertinente ao pleito, a saber:

- requerimento dirigido ao Secretário de Educação do Distrito Federal (fl. 1) formulário-proposta (fls. 2 a 10), Carta de Habite-se (fl. 11), quadro demonstrativo (fl.13), planta baixa (fl. 51), relação do corpo técnico-administrativo e docente (fl.85), 3ª versão do Laudo de Vistoria (fl. 89), situação financeira (fls. 97 e 98), Calendário Escolar do ano 2000 (fl. 99), Contrato de Locação do Imóvel (fls. 100 a 101), Contrato Social da mantenedora (fls. 103 a 105), alteração contratual (fls. 106 a 113), Regimento Escolar (fls. 116 a 139), Proposta Pedagógica (fls. 140 a 155), Alvará de Funcionamento válido até 24 de abril de 2002 (fl. 166).

De acordo com o relatório de inspeção (fls. 156 a 161), o Centro de Ensino Circo Criativo apresenta boas condições de funcionamento no que diz respeito à estrutura organizacional, instalações físicas e pedagógicas, além de apresentar seu corpo técnico-pedagógico e administrativo devidamente habilitado. Conta com material pedagógico adequado suficiente, bem como foram sanadas as pendências quanto ao funcionamento do Serviço de Orientação Educacional e aspectos da escrituração escolar.

O Regimento Escolar (fls. 86 a 122) contempla o que preconiza o art. 151 da Resolução nº 2 /98-CEDF e está adequado à modalidade de ensino que o estabelecimento se propõe oferecer.

A Proposta Pedagógica (fls. 140 a 155), atende ao estabelecido nos artigos 155 a 159 da Resolução 2/98-CEDF e está estruturada com 10 títulos, assim distribuídos:

- Histórico;
- Fins e Princípios Norteadores;
- Objetivos Institucionais;
- Justificativa;
- Objetivos e Formas de Organização da Educação e do Ensino Pretendido;
- Organização Curricular do Ensino Fundamental;
- Competências e Habilidades do Educando;
- Procedimentos de Acompanhamento e Avaliação;
- Recursos de Ensino Materiais e Humanos;
- Formas de Gestão Administrativa e Pedagógica.

A instituição Circo Criativo apresenta sua Proposta Pedagógica baseada nos princípios estabelecidos pelas diretrizes curriculares nacionais e normas locais, tendo sua filosofia educacional fundamentada na escola piagetiana (fl. 2).

A organização curricular proposta para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série contém a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada composta por Língua Estrangeira — Inglês e Informática. Quanto aos temas transversais, a escola prevê tratá-los de forma integrada aos componentes curriculares. O regime é seriado, o módulo anual de 40 semanas e a duração de cada aula de sessenta minutos. O Calendário de 2001 prevê 200 dias letivos e o total de 800 horas anuais. O período do recreio não está incluído nas 20 horas de atividades semanais.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Consta da Proposta Pedagógica que "A avaliação na educação infantil é global e contínua, realizada mediante observação direta do desenvolvimento da criança nas atividades específicas de cada idade, levando-se em consideração o seu desenvolvimento nos aspectos físico-motor, cognitivo, sócio-emocional e de hábitos e atitudes" (fl. 125).

No ensino fundamental, a avaliação leva em conta o rendimento escolar e é um processo contínuo e cumulativo, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos (fl. 125).

III - CONCLUSÃO – Em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar a mudança de denominação da Escola Maternal e Jardim de Infância Circo Criativo para Centro de Ensino Circo Criativo, localizado na QND 38, Lote 42, Taguatinga - DF, tendo como mantenedora LLMS- Centro Infantil Ltda;
- b) credenciar, pelo prazo de um ano, o Centro de Ensino Circo Criativo;
- c) autorizar a oferta do ensino fundamental -1^a a 4^a série;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental 1ª a 4ª série;
- e) aprovar a matriz curricular para o ensino fundamental 1ª a 4ª série, que deverá ser anexada a este parecer;
- f) validar os escolares praticados pela escola de 26 de julho de 1997 até a presente data, com base na Proposta Pedagógica e na organização curricular, ora aprovadas.

Sala "Helena Reis", Brasília, 6 de junho de 2001.

ELOÍSA MOREIRA ALVES Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 6/6/2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo do Parecer nº 112/2001-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO DE ENSINO CIRCO CRIATIVO

Curso: Ensino Fundamental – 1^a à 4^a série

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

PARTES	ÁREAS DO	SÉRIES			
DO CURRÍCULO	CONHECIMENTO	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
PARTE	Língua Estrangeira	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Informática	X	X	X	X
Total Semanal de Módulos/Aula		20	20	20	20
Total Anual de Horas		800	800	800	800

Observações:

- A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.
- A instituição desenvolve os temas transversais, abordando os aspectos relativos à saúde, sexualidade, trabalho, cultura, meio ambiente, entre outros, de forma integrada a todos os componentes do currículo.
- Serão oferecidas 20 horas de atividades semanais, totalizando o mínimo anual de 200 dias letivos e 800 horas com 60 minutos de duração cada aula, excluído o tempo destinado ao recreio.
- Horário de funcionamento Matutino: 7h30 às 11h45
 - Vespertino: 13h30 às 17h45